



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@obidos.pa.gov.br

DECRETO Nº. 118, de 09 de março de 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX.

CONSIDERANDO o anexo I da Lei nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

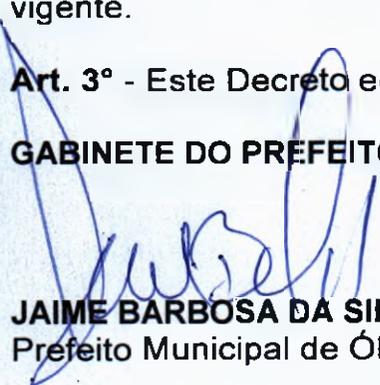
DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02/02/2023, o sr. **MARCELINO ALVES MENDES JUNIOR** - portador(a) do CPF nº. 005.310.052-24 e RG nº. 8399344 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Nivel II, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, percebendo os vencimentos estipulados na legislação em vigor.

Art. 2º - Os encargos decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos inseridos em dotação orçamentária específica contida no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 09 de março de 2023.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 09 de março de 2023.


MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, e.e.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@obidos.pa.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de março de dois mil e vinte e três, perante o Prefeito Municipal de Óbidos, Senhor **JAIME BARBOSA DA SILVA**, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse **MARCELINO ALVES MENDES JUNIOR**, portador(a) do CPF nº. 005.310.052-24 e RG nº. 8399344 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em Assessor de Gabinete Nível II, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, nomeado(a) através do **DECRETO nº 118**, de 09 de março de 2023, comprometendo-se através deste Termo, desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, nos termos do Art. 14, da Lei Nº. 3.120, de 31 de outubro de 1994.

Para constar, lavrou este Termo e subscrito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 09 de março de 2023.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos


MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, e.e.


MARCELINO ALVES MENDES JUNIOR
Assessor de Gabinete Nível II

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0256-9 - OBIDOS (PA), inscrita no CNPJ nº 000.000/0256-90, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ nº 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante 1: MARCELINO ALVES MENDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.310.052-24, capaz, sexo masculino, brasileiro(a), natural de TERRE SANTA PA, nascido(a) em 21/07/1999, filho(a) de MARCELINO ALVES MENDES e IGLAYONE DO SOCORRO LOPES BRASIL, portador(a) do(a) carteira de identidade nº. 8399344 1VIA, emitido(a) em 08/03/2016, pelo(a) PC PA, servidor público municipal, endereço residencial: AVENIDA DR PICANCO DINIZ 716 CASA B, FATIMA, OBIDOS - PA, CEP 68.250-000, telefone(s) (93) 99182-0831, solteiro(a), sem união estável.

Dados da conta

Agência 0256-9, Conta-Corrente nº 30.852-8, Poupança Ouro nº 510.030.852-0, Poupança Pouplex nº 960.030.852-2, conta individual, aberta em 13.03.2023.

PACOTE DE SERVIÇOS: O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- a) **ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo **Banco do Brasil S.A.** na forma da Carta Circular BACEN nº 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- b) **ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- c) **NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo **Banco do Brasil**, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)**, igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

